

- GABINETE DO PRESIDENTE -

Palmares/PE, 17 de junho de 2024.

Ofício – GAB/ FCCHBF

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório

O Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de contratação artística, **AUTORIZA**, a abrir (autuar) o Processo de Licitação (verificar a modalidade cabível), visando à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: SIRANO & SIRINO, APRESENTAÇÃO NO DIA 24/06/2024 NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo:DFD - Documento de Oficialização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, documentos que comprovam a consagração da atração musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Atenciosamente,



Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente

- GABINETE DO PRESIDENTE -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: SIRANO & SIRINO, APRESENTAÇÃO NO DIA 24/06/2024 NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.**

1.1 ATRAÇÃO PRETENDIDA

- SIRANO & SIRINO, apresentação no dia 24/06/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Palmares é conhecida como "Atenas Pernambucana", "Capital da Mata Sul" e "Terra dos Poetas", por ser o berço de ilustres e renomados poetas, romancistas, teatrólogos, jornalistas, médicos, religiosos, advogados, políticos, militares, artistas, músicos, etc., os quais ajudaram a projetar o município no restante do País. Trata-se de uma cidade bastante tradicional e muito importante na história do Estado de Pernambuco. Seu nome é também uma homenagem ao [Quilombo dos Palmares](#), que se instalou no seu entorno e resistiu durante muito tempo sob o comando de [Zumbi](#).



“Rio Una Passando Pela Cidade”

Origem do nome Palmares

- GABINETE DO PRESIDENTE -

Palmares é uma das divisões geobotânicas do nordeste do Brasil. Altos, densos, geralmente puros e de uma só espécie de palmeiras de natureza **xerófila** ou **higrófila**. Outros existem com mistura de três ou quatro espécies de árvores de porte alto. Dentre as palmeiras que vegetam nessa região, sobressaem-se a **carnaúba** (*Copernicia cerifíca*), a **buriti** (*Mauritia vinífera*), a **buritana** (*Mauritia axulenta*), a **bacaba** (*Denocarpus distichus*) e o **babaçu** (*Orbignia martiana*), etc. Tais zonas se desenvolvem na **Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão**.

Primórdios da história palmarenses

A região foi habitada primitivamente pelos índios potiguares e caetés.

Com a formação do **Quilombo dos Palmares** no interior pernambucano (naquele tempo as terras do atual estado de **Alagoas** pertenciam à **Capitania de Pernambuco**), dirigido por **Zumbi**, tomou impulso, fama e ganhou o nome que hoje tem, batizado que foi pelos negros, que chamavam seus habitantes de *palmarinos*. Desde os seus primórdios, a região era conhecida como *os palmares*, devido a predominância de sua densa e espessa vegetação, num intrincado de mata fechada que ocupava um extenso território de 260 quilômetros de extensão por 132 quilômetros de largura, em faixa paralela à costa, onde se distribuíam cerca de 50 mil habitantes, cuja faixa territorial situava-se entre o **Cabo de Santo Agostinho**, em Pernambuco, e a parte norte do curso inferior do **rio São Francisco**, área situada onde hoje se encontra o estado de Alagoas.

De 1848 a 1873 Palmares foi denominado de *Povoado dos Montes*, porque as terras originalmente pertenciam à família Montes, que as recebera por sesmaria para explorar a atividade açucareira, vindo a construir uma capela, que anos mais tarde daria origem à catedral de Nossa Senhora da Conceição, padroeira local. Logo em seguida, dita propriedade passou a ser conhecida por *Trombeta*, devido à lenda de que um soldado teria perdido a corneta durante a passagem da tropa a cavalo pela localidade. Anos depois recebeu a denominação de *Povoado do Una*, em homenagem ao rio que banha a localidade e, finalmente *Município dos Palmares*, triunfando assim a denominação dos negros, por força da abundância de palmeiras que vicejavam na região, a exemplo do babaçu, carnaúba, **pindoba, ouricuri e dendê**.

Em 13 de maio de 1862 foi criada a *Comarca dos Palmares* por força da Lei Provincial nº 1030. Em 1868 foi *Palmares elevado à categoria de Distrito* por força da Lei Provincial nº 844, de 28 de setembro.

Em 1873, por força da Lei Provincial nº 1083, de 24 de maio, foi criado o Município autônomo que tomou o nome de *Município dos Palmares*. Finalmente, em *9 de junho de 1879*, Palmares emancipou-se do Município da **Água Preta**, por força da Lei Provincial nº 1458, adquirindo portanto foros de cidade autônoma.

Palmares tem muita história para contar. Além de grandes intelectuais, o município possui o *Theatro Apollo*, o primeiro teatro que começou a funcionar no interior e o terceiro mais antigo do Estado, além de abrigar a primeira Maçonaria de Pernambuco, *Loja Maçônica Fraternidade Palmarenses nº 01*, da qual saíram obreiros para fundar no Recife a Grande Loja de Pernambuco.

O Município de Palmares - PE, realizará no ano de 2024 a tradicional festa junina.

"Festa Junina é uma festividade popular que é realizada no Brasil durante o mês de junho. Essa festividade foi trazida para o Brasil pelos portugueses durante o período de colonização, sendo realizada em homenagem a Santo Antônio, São João, São Pedro e São Paulo. Acredita-se que surgiu para cristianizar celebrações pagãs do solstício de verão."

"A Festa Junina é marcada por festividades ao longo de todo o mês de junho, sendo caracterizadas por comidas típicas, muitas delas à base de milho e amendoim. As Festas Juninas possuem danças típicas, como a quadrilha, possuem fogueiras e são decoradas com bandeirolas. As pessoas presentes costumam usar roupas que se associam com vestimentas caipiras, como camisas xadrez"

A cultura das festas em homenagem aos santos Antônio, Pedro e João foi trazida pelos europeus durante o período colonial no Brasil. A riqueza cultural desses eventos, que engloba comidas típicas, tradições

- GABINETE DO PRESIDENTE -

religiosas, danças e caracterizações, é um dos principais atrativos para os turistas e desperta um grande interesse nos corações de todos. A movimentação econômica em torno das festas juninas começa meses antes, logo após o Carnaval. A cadeia produtiva, incluindo os setores de indumentárias, alimentos e bebidas, começa a prever as demandas para atender o mercado e aquecer a economia do país. A confecção de vestuários e a distribuição de alimentos são alguns dos setores mais influenciados pela data, mas os impactos positivos se estendem para outros segmentos, como os produtores de milho.

O setor turístico e hoteleiro também desempenha um papel crucial na movimentação da economia regional e nacional. Nos últimos anos, o turismo rodoviário tem contribuído significativamente para essa movimentação. Segundo a Associação Brasileira de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrati), a previsão de movimentação para o ano de 2023 supera as expectativas em algumas regiões. Contabilizando apenas três empresas, mais de 300 mil passageiros serão transportados para os principais destinos do país.

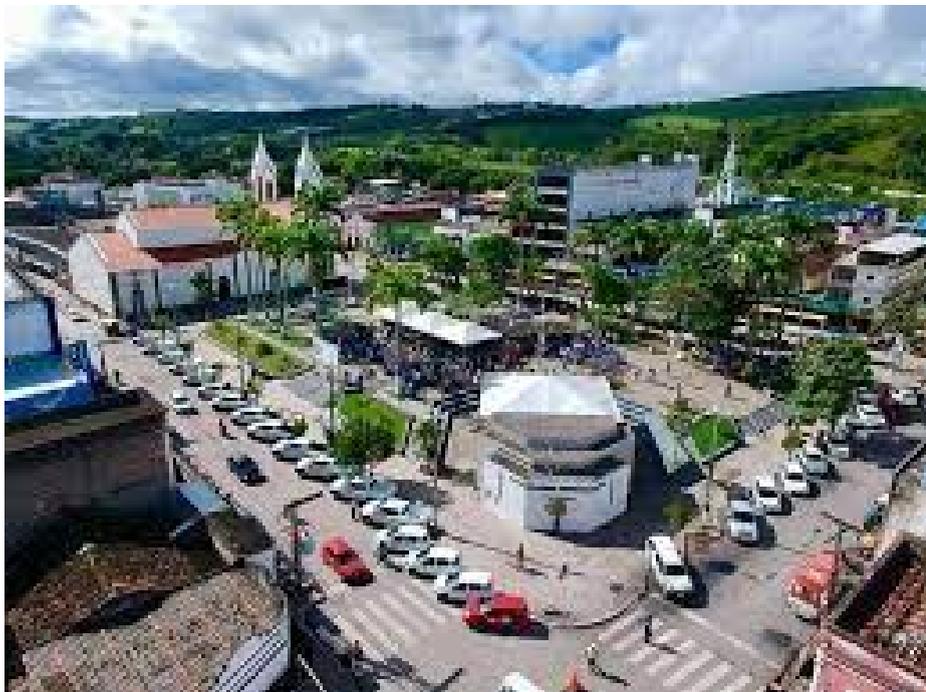
As festividades das festas juninas são de grande importância para a economia do país, pois geram oportunidades de emprego e aquecem o consumo, gerando um ambiente de expectativas positivas para a economia durante o período. Além disso, essas festividades promovem a cultura e as tradições brasileiras, valorizando a diversidade e promovendo a inclusão social.

Ademais, o mencionado Evento promoverá a cultura, com a referida Apresentação Artística. Faz-se necessário a contratação para o Apoio ao Evento (SÃO JOÃO DE PALMARES 2024) que se constitui um evento festivo anual do Município. Tradicionalmente, as festividades juninas é bastante esperada pelos Foliões do Município dos Palmares, e de toda a Mata Sul, tendo em vista que Palmares é a Capital da Mata Sul.

A programação alusiva ao São João no Município dos Palmares ao longo dos anos, atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão a Palmares em busca de cultura e entretenimento.

A contratação de empresa para realização do show da Banda SIRANO & SIRINO terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que sempre se destaca no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

- GABINETE DO PRESIDENTE -



Vista Aerea da Praça central “ Dr. Paulo Paranhos”



Vista Aerea Palmares - PE

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço

- GABINETE DO PRESIDENTE -

A atração que compõe a programação das festividades do São João 2024 no Município de Palmares é conhecida pelo público local, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco e outros estados da região Nordeste, bem como em todo Brasil, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

[Sirano & Sirino – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sirano_%26_Sirino) -
https://pt.wikipedia.org/wiki/Sirano_%26_Sirino
https://www.youtube.com/watch?v=hXY_rXzsXHM [Sirano & Sirino DVD COMPLETO | ACÚSTICO IMAGINAR \(youtube.com\)](#)
[Sirano & Sirino 🎨🎤 \(@siranoesirinooficial\) • Fotos e vídeos do Instagram](https://www.instagram.com/siranoesirinooficial/) -
<https://www.instagram.com/siranoesirinooficial/>
<https://g1.globo.com/pb/paraiba/sao-joao/2019/noticia/2019/05/30/programacao-do-sao-joao-2019-de-ca-bedelo-pb-tem-sirano-e-sirino-e-cavalo-de-pau-confira-shows.ghtml>
[Sirano & Sirino | Spotify - https://open.spotify.com/intl-pt/artist/0DgwyxEKJ34gVHr6MI5Hpr](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/0DgwyxEKJ34gVHr6MI5Hpr)
<https://www.youtube.com/@siranoesirinooficial8459>
https://www.facebook.com/siranoesirinooficial/?locale=pt_BR
<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/sao-joao/2024/noticia/2024/06/03/alcymar-monteiro-sirano-and-sirino-e-matheus-vini-sao-algumas-atracoes-do-sao-joao-de-jaqueira.ghtml>
<https://jornaldaparaiba.com.br/guia-qualaboa/agenda/sirano-e-sirino-e-ranniery-gomes-em-joao-pessoa>
https://www.youtube.com/watch?v=d_uIGO3gl9M [DVD Sirano e Sirino - O Melhor do Forró de \(2006\) | SHOW COMPLETO \(youtube.com\)](#)
[Cd Sirano & Sirino - Amor De Rapariga é Que é Amor no Shoptime Cd Sirano & Sirino - Amor De Rapariga é Que é Amor no Shoptime](https://www.shoptime.com.br/produto/5506802043/cd-sirano-e-sirino-amor-de-rapariga-e-que-e-amor)
<https://www.shoptime.com.br/produto/5506802043/cd-sirano-e-sirino-amor-de-rapariga-e-que-e-amor>

Entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Fotos/ etc) de SIRANO & SIRINO Apresentam a característica do “FORRÓ”, sendo assim compatível com o gosto popular local e época do ano, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível

- GABINETE DO PRESIDENTE -

com o tipo de show's e apresentações que o mesmo oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarenses quanto a esta atração musical.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

3.1 A contratação direta da empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 09.078.427/0001-87** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território Nacional**, conforme Contrato de Exclusividade, como consta em anexo.

4 DO VALOR

4.1 O valor total para apresentação da Atração Musical **SIRANO & SIRINO** é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme proposta em anexo.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

5.1 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, principalmente no que concerne aos valores praticados no ano de 2023, conforme listado abaixo:

- ***Cópia de Contrato: 022/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE, referente à Show artístico da atração SIRANO & SIRINO, para apresentação no dia 28/06/2024 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);***

- GABINETE DO PRESIDENTE -



CONTRATO FMC Nº 022/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA, E A EMPRESA S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.078.427/0001-87 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

- GABINETE DO PRESIDENTE -

em 2024, em praça pública, nos seguintes termos:

Artista	Data de Apresentação
SIRANO & SIRINO – Apresentação Musical a se realizar em praça pública, no local indicado na ordem de serviço	28/06/2024

RANCISSCO PELLEGRINO, N 162, CENTRO,
DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 01.613.989/0001-71

✉ GABINETEPREFEITAJAQUEIRA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual terá a vigência de 30 (trinta) dias, meramente para fins formais e de contabilidade, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objetos do presente contrato, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o qual deverá ser pago após a execução dos serviços, estando incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do show e dos serviços pertinentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas e emolumentos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil e penal que venham a incidir este contrato, sendo:

Artista	Cachê
SIRANO & SIRINO	R\$ 80.000,00

Link _____ *para* _____ *Acesso:*
https://sistemas.tcepe.tc.br/audinArquivos/licon/contrato/769/LICON_Contrato_769_2024_022_1414910.pdf
[10.pdf](https://sistemas.tcepe.tc.br/audinArquivos/licon/contrato/769/LICON_Contrato_769_2024_022_1414910.pdf)
[LICON_Contrato_769_2024_022_1414910.pdf \(tcepe.tc.br\)](https://sistemas.tcepe.tc.br/audinArquivos/licon/contrato/769/LICON_Contrato_769_2024_022_1414910.pdf)

- GABINETE DO PRESIDENTE -

- *Ato de Autorização de Contratação Direta nº 035/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, referente à Show artístico da atração SIRANO & SIRINO, no dia 23/06/2024 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);*

[Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](https://pncp.gov.br)

<https://pncp.gov.br/app/editais/10293074000117/2024/72>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2024

Última atualização 07/06/2024

Local: Bom Jardim/PE **Órgão:** MUNICIPIO DO BOM JARDIM **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10293074000117-1-000072/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação da dupla Sirano e Sirino para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 23 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 80.000,00

- *Cópia de Extrato de Inexigibilidade: 1901.31/2023-IL/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU/CE, referente à Show artístico da atração DAVI FIRMA, no dia 31/12/2023 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);*

[Licitações | TCE Ceará](#)

[Licitações | TCE Ceará](#)

- GABINETE DO PRESIDENTE -

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/226805/licit/39716

Forma de Publicação

Data da Publicação do Aviso: 21/12/2023

Outros Meios de Publicações → Especificação: QUADRO DE AVISOS → Data: 21/12/2023

Órgãos

Secretaria de Cultura e Turismo

Fornecedor/Prestador de Serviços



Nome: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 09.078.427/0001-87
Objeto/Lote: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
Valor: R\$ 80.000,00

Nº do Processo Administrativo: 1901.31/2023-IL

Fundamentação Legal: LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III

Ordenador da Despesa: LUCIANA DA SILVA TEODORO

Responsável pela Inexibilidade: ALINE MACEDO SOUSA

Responsável pela Informação: JORGE ANDRÉ ROCHA SOUZA

Tipo de Responsável pela Informação: Indicado

- GABINETE DO PRESIDENTE -

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº. 1901.31/2023-IL. Objeto: Contratação do show da dupla de Cantores SIRANO & SIRINO, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 2 horas, em Maracanaú-Ceará, para a apresentação no evento "Réveillon 2023". Favorecido: Empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87. Valor Global: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 1901.13.392.1202.2421 – elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Sub-elemento: 3.3.90.39.20 Festividades e homenagens – Fonte 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contados da data de publicação do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Maracanaú – CE, 21 de dezembro de 2023.

Luciana da Silva Teodoro
Secretária Executiva de Cultura e Turismo

- 5.2 Realizar os Show/ Apresentação no dia e hora indicados pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;
- 5.3 Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 5.4 A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos da apresentação;
- 5.5 A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- GABINETE DO PRESIDENTE -

- 6.1 Para o melhor desempenho da apresentação, serão fornecidos pela FCCHBF, Palco no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga em condições para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 6.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o Termo de Referência;

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 O presente processo terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de empenho e Contrato assinado pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, que o show terá prazo certo e determinado, devendo as atrações apresentar-se nos dias e na hora fixada na programação pela FCCHBF.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado:
- a) Forma de pagamento:
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) pagos em até 10 (Dez) Dias, Contados do Recebimento dos Serviços após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
 - b) O pagamento poderá ser efetuado através de depósito bancário/transferência eletrônica, mediante a emissão de Ordem Bancária, na conta corrente indicada pela contratada.
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 8.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO

- 11.1 Nas Principais Ruas do Centro do Município.

- GABINETE DO PRESIDENTE -

11. PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

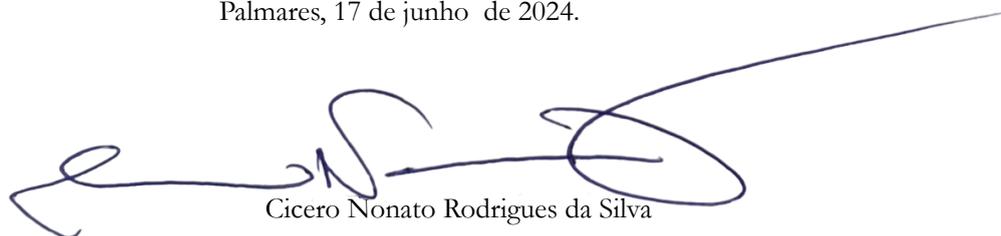
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

12. DA PROGRAMAÇÃO

- Dia 24/06/2024 (Segunda - Feira) – Patio de Eventos Luiz Gonzaga

- Sirano & Sirino, apresentação no dia 24/06/2024.

Palmares, 17 de junho de 2024.



Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente